

PROCESSO ON-LINE N° 94/19

DATA: 16/01/19

PROTOCOLO N° 15.976.104-5

DATA: 16/08/19

PARECER CEE/CEMEP N° 156/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Piraquara, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Credenciamento de polo, no município de Piraquara, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. Prazo: de 02/02/20 até 25/03/21. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n°s 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, com especial atenção às renovações da Licença Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Alvará de Licença para Funcionamento e Localização.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 33/20-DPGE/Seed, de 24/01/20, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Piraquara, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Centro localiza-se à Rua do Rosário, n° 147, município de Curitiba. É mantido por Uninter Educacional S/A e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial n° 3176/16, de 15/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 466/16, de 18/07/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/03/16 a 25/03/21.(fl. 20)

## PROCESSO ON-LINE N° 94/19

Localização do polo pretendido:

Rua Adélio Gomes de Aguiar, nº 123, Centro, município de Piraquara.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 61/19, de 12/03/19, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 23/08/19, pelo qual constatou a existência de condições para a o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Piraquara.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, pelo Parecer Pedagógico nº 16/20, de 22/01/20, informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 268/20, de 22/01/20, declarou-se favorável à ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Piraquara.

## II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Piraquara, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação nº 01/07, a qual estabelece:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

c) pólos de educação à distância, quando for o caso;

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

## PROCESSO ON-LINE N° 94/19

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Piraquara e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Tanto a parte estrutural como a pintura do prédio apresentam um bom estado de conservação. As condições de higiene, salubridade, iluminação e saneamento do prédio estão adequadas.

A instituição de ensino funciona no pavimento superior em prédio de esquina com 948 m<sup>2</sup> de área, com piso de cerâmica e pé direito alto. Os espaços administrativos e pedagógicos e de circulação são amplos. (...)

- sala da tutoria e sala da coordenação pedagógica: possuem o mobiliário adequado e funcional à área que ocupam, a primeira com computador;

-salas de aula: são 2 as salas, espaçosas (80 m<sup>2</sup> e 50 m<sup>2</sup> aproximadamente), com cadeiras universitárias, data-show, caixa amplificadora ventilador, climatizador de ambiente e decoder. Posicionam-se em face oposta aos ambientes descritos anteriormente. Há um auditório com os mesmos equipamentos com área de 111 ,42 m<sup>2</sup>.

-laboratório de Informática: espaço de aproximadamente 70 m<sup>2</sup>, contendo 14 computadores em pleno funcionamento e mesa para o tutor, podendo ser utilizada para estudos e provas;

- biblioteca: apresenta mesa oval e 8 estantes com o acervo bibliográfico em 55 m<sup>2</sup> aproximadamente;

- sala de estudos: com balcão em L, mesa oval e sofá, com 5 estantes de metal com livros; (...)

-copa/cozinha para os funcionários: dependência reservada, posicionada após a área de entrega de materiais, equipada e com pia com 2 cubas lavatórias, tendo como anexo, o sanitário para os funcionários/professores e tendo como anexo, o depósito de materiais de limpeza;

sanitários: há sanitário para pessoas com necessidades especiais e 2 conjuntos sanitários para os estudantes, cada qual com 2 boxes sanitários e 2 cubas lavatórias (o masculino com 2 mictórios), com entradas dotadas de declive cimentado...ampla área de circulação entre os ambientes.

(...)

Em documento próprio, foram citados os equipamentos de recepção para as salas de aula (Encontros Dialógicos Interativos): antena fechada banda C, LNBF, Receptor digital DVBS, projetor multimídia, computadores com acesso à internet para transmissão de aulas ao vivo via AVA UNIVIRTUS.

Nesse mesmo documento consta que a instituição de ensino:

a) possui Laboratório de Química, Física e Biologia portátil, composto por um conjunto de materiais específicos para realização das atividades práticas...". Acrescenta-se ainda que experiências, contextualizadas e previamente planejadas para que integrem os conteúdos das aulas são gravados no laboratório físico do CIEBJA...". Os experimentos práticos constam na Proposta Pedagógica, de Parecer nº 112/2017-NRE de Curitiba.

## PROCESSO ON-LINE N° 94/19

Os alunos recebem também indicações de acesso a ambientes virtuais especializados nos temas abordados pelas disciplinas:

b) o CIEBJA UNINTER disponibiliza aos alunos o acesso à biblioteca virtual por meio do AVA UNIVIRTUS, através de RU e senha cadastrados, em atendimento à Res. 01/16-CEN/CNE com redes de comunicação e sistemas de informação.

### Do especialista em EaD

Em consulta ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sistema UNINTER, verificamos que sua estrutura atende às necessidades dos alunos de EJA – Educação de Jovens e Adultos, que procuram concluir o Ensino Médio, de acordo com sua disponibilidade de tempo para os estudos, beneficiando-se da Educação a Distância.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/08/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em relação aos recursos humanos, os professores/tutores apresentaram comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas, conforme informação da Comissão de Verificação, estando em conformidade com a Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 16/05/20, a Licença Sanitária e o Alvará de Licença para Funcionamento e Localização expiraram em 31/03/20, com o processo em trâmite.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado à Rua Adélio Gomes de Aguiar nº 123, Centro, município de Piraquara, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, município de Curitiba, mantido por Uninter Educacional S/A, de 02/02/20 até 25/03/21, conforme as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ao NRE da Área Metropolitana Norte acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

PROCESSO ON-LINE N° 94/19

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações n<sup>os</sup> 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção às renovações da Licença Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Alvará de Licença para Funcionamento e Localização.

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação de credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo em vista que o prazo do credenciamento atual vencerá em 25/03/21, e com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, a solicitação de renovação deverá ser protocolada pelo menos 180 dias antes do vencimento.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, município de Piraquara, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP em exercício